



## RESOLUÇÃO Nº 049 /22, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar **multa em dobro** no valor de R\$ 2.015,64 (dois mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos), motivada por infração ao artigo 10, alínea b, de forma reincidente, cometida pela Instituição abaixo discriminada, pela não colaboração com o processo de fiscalização nº. 116/21, conforme determina a Resolução nº 104/21, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EMEFE CONSULTORIA EMPRESARIAL	26.397.024/0001-10

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

Conselheiro relator: **Gustavo Souto de Noronha**

  
**Flávia Vinhaes Santos**  
Presidente